



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA32-2/2022 Processo n° 219/2022 Pregão n° 32/2022

Validade 12/12/2022 a 12/12/2023

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 219/2022, Pregão Presencial n° 032/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ABRAÇADEIRA METALICA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO CANO 1/2"	INCA	100,00	0,70	70,00
2	UN	ABRAÇADEIRA METALICA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO CANO 3/4"	INCA	100,00	0,77	77,00
3	UN	ADAPTADOR 1/2" ÁGUA PVC	PLASTUBOS	100,00	0,79	79,00
4	UN	ADAPTADOR 3/4" ÁGUA PVC	PLASTUBOS	100,00	0,92	92,00
5	UN	ADAPTADOR 32MM ÁGUA PVC	PLASTUBOS	100,00	3,00	300,00
6	UN	ADAPTADOR 40MM ÁGUA PVC	PLASTUBOS	100,00	5,80	580,00
7	UN	ADAPTADOR 50MM ÁGUA PVC	PLASTUBOS	100,00	5,25	525,00
8	UN	ADAPTADOR 60MM ÁGUA PVC	PLASTUBOS	100,00	21,00	2.100,00
9	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	MAX ANEL	100,00	13,30	1.330,00
10	UN	ARCO DE SERRA	THOPSON	100,00	33,00	3.300,00
11	UN	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	AMANC90	100,00	18,40	1.840,00
12	UN	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO	TIGRE	100,00	13,30	1.330,00
13	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	PLASTUBOS	100,00	2,50	250,00
14	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 1" / 3/4"	TIGRE	100,00	5,10	510,00
15	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 3/4" / 1/2"	TIGRE	100,00	1,90	190,00
16	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	PLASTUBOS	100,00	1,75	175,00
17	UN	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO EM LOUÇA	CELITE	15,00	269,00	4.035,00
18	UN	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000L	FORTLEV	20,00	466,00	9.320,00
19	UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS	ASTRA	40,00	49,90	1.996,00
20	UN	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 100MM	DURIN	100,00	17,40	1.740,00
21	UN	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 150 X 50	TIGRE	100,00	42,50	4.250,00
22	UN	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA	TIGRE	100,00	68,90	6.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

		SIMPLES 150 X 185 X 75				
23	UN	CANO PARA CHUVEIRO PVC 1/2 POR 30CM	DURIN	100,00	12,40	1.240,00
24	UN	CANO PARA CHUVEIRO PVC 1/2 POR 40CM	DURIN	100,00	23,90	2.390,00
25	UN	CANO PRETO POLITILENO 1/2 ROLO 100M	STA. PAULA	10,00	169,00	1.690,00
26	UN	CHUVEIRO (DUCHA ELETRICA) 127V - COM RESISTENCIA EM LAMINA	LORENZETTI	50,00	70,50	3.525,00
27	UN	COLA PARA CANO PVC 175G COM PNCEL APLICADOR	TIGRE	100,00	28,50	2.850,00
28	UN	CURVA ESGOTO 45° 100MM	PLASTUBOS	100,00	47,50	4.750,00
29	UN	CURVA ESGOTO 90° 040MM	PLASTUBOS	100,00	5,50	550,00
30	UN	CURVA ESGOTO 90° 050MM	PLASTUBOS	100,00	15,40	1.540,00
31	UN	CURVA ESGOTO 90° 075MM	PLASTUBOS	100,00	24,50	2.450,00
32	UN	CURVA ESGOTO 90° 100MM	PLASTUBOS	100,00	23,50	2.350,00
33	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL 1/2"	PLASTUBOS	100,00	3,50	350,00
34	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL 3/4"	PLASTUBOS	100,00	4,30	430,00
35	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	100,00	22,50	2.250,00
36	UN	CURVA PVC ESGOTO 100MM CURTA	PLASTUBOS	100,00	23,90	2.390,00
37	UN	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	PLASTUBOS	100,00	4,20	420,00
38	UN	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	DURIN	100,00	2,50	250,00
39	UN	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	DURIN	100,00	1,85	185,00
40	UN	EMENDA PRETA 1/2"	DURIN	100,00	1,40	140,00
41	UN	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 30CM	DURIN	100,00	6,50	650,00
42	UN	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40CM	DURIN	100,00	7,00	700,00
43	UN	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50CM	DURIN	100,00	8,00	800,00
44	UN	FLANGE 1"	PLASTUBOS	100,00	29,00	2.900,00
45	UN	FLANGE 1/2"	PLASTUBOS	100,00	15,00	1.500,00
46	UN	FLANGE 3/4"	PLASTUBOS	100,00	15,10	1.510,00
47	UN	FLANGE 40 MM	PLASTUBOS	100,00	30,50	3.050,00
48	UN	GRELHA PARA CAIXA SIFONADA 100MM	TIGRE	100,00	4,10	410,00
49	UN	GRELHA PARA CAIXA SIFONADA 150MM	TIGRE	100,00	10,10	1.010,00
50	UN	JOELHO 45° 100MM	PLASTUBOS	100,00	10,50	1.050,00
51	UN	JOELHO 50MM	PLASTUBOS	100,00	2,20	220,00
52	UN	JOELHO 90° 100MM	PLASTUBOS	100,00	8,10	810,00
53	UN	JOELHO 90° X 1" COLA	PLASTUBOS	100,00	2,85	285,00
54	UN	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	PLASTUBOS	100,00	7,20	720,00
55	UN	JOELHO DE 3/4 (ÁGUA)	PLASTUBOS	100,00	1,00	100,00
56	UN	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	PLASTUBOS	100,00	0,78	78,00
57	UN	JOELHO DE 2" AGUA	PLASTUBOS	100,00	35,00	3.500,00
58	UN	JOELHO ESGOTO PVC SN 40MM 45°	PLASTUBOS	100,00	2,65	265,00
59	UN	JOELHO ESGOTO PVC SN 50MM 45°	PLASTUBOS	100,00	4,60	460,00
60	UN	JOELHO MISTO AZUL 1/2"	PLASTUBOS	100,00	5,10	510,00
61	UN	JOELHO MISTO AZUL 3/4"	PLASTUBOS	100,00	7,40	740,00
62	UN	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	100,00	7,90	790,00
63	UN	JOELHO PARA ESGOTO 150MM	PLASTUBOS	100,00	63,00	6.300,00
64	UN	JOELHO PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	100,00	1,65	165,00
65	UN	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	100,00	2,25	225,00
66	UN	JOELHO PVC 20MM – SOLD 90°	PLASTUBOS	100,00	0,78	78,00
67	UN	JOELHO PVC 25MM – SOLD 90°	PLASTUBOS	100,00	1,10	110,00
68	UN	JOELHO PVC 32MM – SOLD 90°	PLASTUBOS	100,00	3,30	330,00
69	UN	JOELHO PVC 50MM 90°	PLASTUBOS	100,00	7,30	730,00
70	UN	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	PLASTUBOS	100,00	7,30	730,00
71	UN	JOELHOS COM 45° DE 20MM	PLASTUBOS	100,00	1,40	140,00
72	UN	JOELHOS COM 45° DE 25MM	PLASTUBOS	100,00	2,20	220,00
73	UN	JOELHOS COM 45° DE 50MM	PLASTUBOS	100,00	10,00	1.000,00
74	UN	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO PVC MINIMO 7 PEÇAS CONTENDO PORTA PAPEL HIGIENICO ETC	DURIN	10,00	113,90	1.139,00
75	UN	LAMINA DE SERRA 12"	STARRET	100,00	13,80	1.380,00
76	UN	LAVATORIO COM COLUNA SUSPENSO DIMENSÕES(AXLXC): 150MM X 445MM X 355MM CORES, CINZA, BRANCO OU CREME	CELITE	20,00	155,00	3.100,00
77	UN	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC	PLASTUBOS	100,00	22,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

78	UN	PARA ESGOTO LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	TIGRE	100,00	62,00	6.200,00
79	UN	LUVA 100MM	PLASTUBOS	100,00	6,80	680,00
80	UN	LUVA 150MM	PLASTUBOS	100,00	37,50	3.750,00
81	UN	LUVA COLA E ROSCA 20MM ROSCA DE LATAO	PLASTUBOS	100,00	5,00	500,00
82	UN	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	PLASTUBOS	100,00	6,30	630,00
83	UN	LUVA MISTA AZUL 1/2"	PLASTUBOS	100,00	5,00	500,00
84	UN	LUVA MISTA AZUL 3/4"	PLASTUBOS	100,00	6,50	650,00
85	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	100,00	0,74	74,00
86	UN	LUVA SOLDÁVEL 3/4"	PLASTUBOS	100,00	1,00	100,00
87	UN	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTUBOS	100,00	2,40	240,00
88	UN	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	100,00	4,60	460,00
89	UN	MASSA PARA CALAFETAR 350G COM 21 FILETES	ALBA	100,00	8,80	880,00
90	UN	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2 CV 60HZ MONO 110V	DANCOR	5,00	780,00	3.900,00
91	UN	NIPLE DE 1/2	TIGRE	100,00	1,60	160,00
92	UN	NIPLE ROSCA 3/4"	TIGRE	100,00	2,30	230,00
93	UN	PARAFUSO P/ VASO	DURIN	200,00	4,60	920,00
94	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 45MM	CISER	300,00	0,28	84,00
95	UN	PORTA PAPEL HIGIENICO	LEÃO	50,00	26,00	1.300,00
96	UN	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;	TIGRE	100,00	12,70	1.270,00
97	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTUBOS	100,00	10,00	1.000,00
98	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	PLASTUBOS	100,00	10,30	1.030,00
99	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTUBOS	100,00	31,50	3.150,00
100	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MMX40MM	PLASTUBOS	100,00	2,30	230,00
101	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	PLASTUBOS	100,00	9,50	950,00
102	UN	REDUÇÃO DE PVC 32MMX25MM	PLASTUBOS	100,00	1,50	150,00
103	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 20 MM	DURIN	100,00	11,80	1.180,00
104	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 25 MM	DURIN	100,00	12,80	1.280,00
105	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 32 MM	DURIN	100,00	30,50	3.050,00
106	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 50 MM	DURIN	100,00	33,00	3.300,00
107	UN	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM		100,00	11,50	1.150,00
108	UN	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"		100,00	12,80	1.280,00
109	UN	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	DURIN	30,00	79,00	2.370,00
110	UN	SIFÃO PLÁSTICO DUPLO UNIVERSAL SINFONADO	DURIN	100,00	18,50	1.850,00
111	UN	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	DURIN	100,00	8,00	800,00
112	UN	SPUD PARA VASO SANITARIO	KNOVA	100,00	4,70	470,00
113	UN	TAMPÃO DE COLA 150MM	PLASTUBOS	100,00	43,90	4.390,00
114	UN	TAMPAO DE COLA DE 20MM	PLASTUBOS	100,00	1,00	100,00
115	UN	TAMPAO DE COLA DE 25MM	PLASTUBOS	100,00	1,20	120,00
116	UN	TAMPAO DE COLA DE 32MM	PLASTUBOS	100,00	2,25	225,00
117	UN	TAMPAO DE COLA DE 50MM	PLASTUBOS	100,00	8,60	860,00
118	UN	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2	TIGRE	100,00	1,30	130,00
119	UN	TANQUE DOIS BOJOS	DURALEV	20,00	166,00	3.320,00
120	UN	TE PRETO 1/2	DURIN	100,00	4,40	440,00
121	UN	TE ROSCA 1/2	TIGRE	100,00	4,50	450,00
122	UN	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM	PLASTUBOS	100,00	16,00	1.600,00
123	UN	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM	PLASTUBOS	100,00	16,10	1.610,00
124	UN	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM	PLASTUBOS	100,00	19,90	1.990,00
125	UN	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM	PLASTUBOS	100,00	72,00	7.200,00
126	UN	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	PLASTUBOS	100,00	79,10	7.910,00
127	UN	TE SANITÁRIO 40X40X40MM	PLASTUBOS	100,00	3,50	350,00
128	UN	TE SANITÁRIO 50X50X50MM	PLASTUBOS	100,00	7,90	790,00
129	UN	TE SANITÁRIO 75X75X50MM	PLASTUBOS	100,00	18,50	1.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

130	UN	TE SANITÁRIO 75X75X75MM	PLASTUBOS	100,00	17,65	1.765,00
131	UN	TÊ SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	100,00	1,44	144,00
132	UN	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	100,00	1,60	160,00
133	UN	TÊ SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	100,00	11,90	1.190,00
134	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2" -CONVENCIONAL	DURIN	100,00	7,20	720,00
135	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO RETA 100% METAL CROMADA DE 1/2"	SIGMA	20,00	60,50	1.210,00
136	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL DE 1/2" 100% CONFECCIONADA EM LATÃO CROMADO	SIGMA	20,00	103,50	2.070,00
137	UN	TORNEIRA DE PIA COZINHA COM FILTRO - MATERIAL PVC	SIGMA	20,00	230,00	4.600,00
138	UN	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	JAPI	40,00	35,00	1.400,00
139	UN	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	JAPI	40,00	38,00	1.520,00
140	UN	TORNEIRA PARA TANQUE DE PLASTICO BRANCA CURTA	DURIN	100,00	6,00	600,00
141	UN	TORNEIRA PARA TANQUE DE PLASTICO BRANCA LONGA	DURIN	100,00	7,00	700,00
142	UN	TORNEIRA PIA DE BANHEIRO 100% METAL CROMADO	SIGMA	10,00	61,50	615,00
143	UN	TUBO DE DESCARGA DE PVC 40MM	ASTRA	100,00	17,37	1.737,00
144	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	200,00	28,00	5.600,00
145	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	100,00	102,50	10.250,00
146	UN	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 20MM 6M	PLASTUBOS	200,00	22,20	4.440,00
147	UN	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	100,00	33,50	3.350,00
148	UN	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA	ASTRA	100,00	11,00	1.100,00
149	UN	TUBO SOLDÁVEL, 32 MM C/6M		50,00	51,10	2.555,00
150	UN	UNIÃO POLIETILENO 1/2"		100,00	1,50	150,00
151	UN	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	100,00	9,40	940,00
152	UN	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	PLASTUBOS	100,00	37,00	3.700,00
153	UN	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	DURIN	100,00	5,10	510,00
154	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	PLASTUBOS	20,00	128,30	2.566,00
155	UN	VALVULA PARA TANQUE PLASTICO	DURIN	100,00	5,33	533,00
156	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COM SAIDA VERTICAL COR BRANCA	CELITE	20,00	236,00	4.720,00
157	UN	VASO SANITARIO SAIDA VERTICAL COM CAIXA ACOPLADA DE SAIDA 6 LITROS APENAS, CONFECCIONADO EM LOUÇA COR BRANCA, CINZA OU CREME	CELITE	20,00	525,00	10.500,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 219/2022, Pregão nº 032/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 032/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 032/2022 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 12 de dezembro de 2022

JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

**SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA**
CPF 167.222.726-72
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF